

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Ref.: Adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Instrução CVM nº 604/2018.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A. (ALFA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.770.336/0001-65, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 466, na qualidade de Administrador do ÚNICO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO – INVESTIMENTO NO EXTERIOR – INVESTIDOR PROFISSIONAL, inscrito no CNPJ/MF nº 19.153.932/0001-00 (FUNDO), vem, tempestivamente, em atendimento ao disposto no artigo 47, I, §1º da Instrução CVM nº 555/14, comunicar que, em razão da entrada em vigor da Instrução CVM nº 604/2018, que dentre outras alterações, extinguiu o Formulário de Informações Complementares (FIC) dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/2014, efetuou, unilateralmente, por meio de ato do Administrador, a alteração do regulamento do FUNDO para inserir as informações que constavam exclusivamente no FIC, conforme segue:

(i) Inclusão do item 6.9 no Capítulo VI - “Das Cotas”, conforme a seguinte redação: “6.9 O horário limite para aplicações e resgates no FUNDO será 15h30min (quinze horas e trinta minutos) - horário de Brasília. ”; e

(ii) Inclusão do item 13.4 no Capítulo XIII - “Dos Prestadores de Serviços”, conforme a seguinte redação: “13.4 A prestação de serviços de auditoria externa do FUNDO é exercida pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.928.567/0001-11.”.

A nova versão do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima expostas, entrou em vigor em 14.02.2019, e está disponível na sede do Administrador, bem como no endereço eletrônico www.bancoalfa.com.br.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 - 7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR